

PORTARIA Nº 034/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Rayara Aparecida Pereira Scaramal, Matrícula 200796, no cargo Professor, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 03/01/2024;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

R E S O L V E :

- Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **RAYARA APARECIDA PEREIRA SCARAMAL** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 16/01/2024.
- Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal